Normas de registro de acidentes do trabalho*

Coordenação do CEPPAT/ISOP**
Relatora:
Maria Lucia Mendes

1. Introdução; 2. Metodologia; 3. Resultados; 4. Conclusões.

1. Introdução

Tendo em vista o alto índice de acidentes do trabalho no Brasil, e levando-se em conta que a diversidade de formas e a ausência de operacionalização dos registros destes eventos reduzem os dados referentes aos acidentes no Brasil a um amontoado de informações, muitas vezes desvinculadas da realidade do acidente, verifica-se que tal fato constitui-se num empecilho para o levantamento de dados, o desenvolvimento de pesquisas referentes ao tema, bem como para uma política efetiva de prevenção de acidentes. Neste sentido, esse trabalho se propõe, de acordo com os dados fornecidos por empresas, a:

a) analisar a situação dos registros de acidentes do trabalho em empresas dos diversos ramos de atividade econômica;
b) verificar em que medida a Norma Brasileira 18 – Cadastro de Registro de Acidentes de Trabalho, que fornece um modelo de registro objetivo e mais completo – é utilizada pelas diversas empresas.

A análise desses dados deverá servir de indicador de deficiências e necessidades no plano de registro de acidentes. Por outro lado, deverá indicar o envolvimento e a atuação em termos de segurança nessas empresas, detectando os problemas típicos comuns e áreas críticas de impedimento para um sistema eficaz de registro de acidentes, de prevenção e segurança do trabalho. Por último, deverá

* Este artigo é um extrato do relatório técnico Normas de registro de acidentes do trabalho, realizado pelo CEPPAT/ISOP.

** CEPPAT/ISOP: chefia – Albino Gonçalves Bairral Filho; coordenação – José Augusto Dela Coleta; planejamento e execução – Maria Lucia Mendes.

sugerir nova metodologia de registros e formulários mais operacionalizados e objetivos.

2. Metodologia

A coleta de dados foi realizada por meio de contatos diretos com os serviços de segurança do trabalho de 39 empresas do estado do Rio de Janeiro, abrangendo 16 ramos distintos de atividades. Dentro das possibilidades, na amostragem, procurou-se obedecer ao critério de porte das empresas, isto é, pequenas, médias e grandes empresas em cada ramo.

O levantamento das informações foi concretizado através de respostas a um questionário, com perguntas abertas em forma de entrevista, antecedido por um roteiro prévio contendo questões que pareceram relevantes.

Essas entrevistas foram realizadas nas próprias empresas e dirigidas no sentido de serem obtidas informações e material que satisfizessem aos objetivos propostos neste trabalho.

3. Resultados

Os resultados das entrevistas foram analisados em função dos três grupos de variáveis que as constituíram:

a) conhecimento, utilização e críticas à NB-18;
b) envolvimento no processo de segurança do trabalho e prevenção de acidentes;
c) nível de concordância entre as empresas sobre a forma de registros utilizados, classificação de lesões, e principais fatores causais dos acidentes de trabalho.

3.1 *Avaliação da NB-18*

O grupo de questões e subseqüentes respostas que pretendia verificar o conhecimento, utilização e críticas à NB-18 revelou que 59% das empresas afirmam conhecer a NB-18, embora esse conhecimento não implique sua utilização, haja vista que apenas 5,1% das empresas dela fazem uso no registro de acidentes, conforme indica a tabela 1. Para essas empresas, o conhecimento da NB-18 ocorreu por meio da participação em cursos e congressos de segurança do trabalho.

Onde se pretendia uma reflexão crítica sobre normas de registro de acidentes, em termos das dificuldades surgidas no registro, opiniões sobre a necessidade da NB-18 para o registro de acidentes, e o posicionamento em relação a formas alternativas para registro de acidentes, detectou-se a inconsistência dos dados, uma vez que apenas uma parte muito reduzida da amostra utiliza efetivamente a

Tabela 1

Conhecimento e utilização da NB-18

Ramo de atividade	Conhece e utiliza	Conhece e não utiliza	Desconhece e utiliza	Desconhece e não utiliza	Total
Bebidas	–	1	–	1	2
Borracha	–	1	–	–	1
Cerâmica	–	3	–	–	3
Construção civil	–	1	–	1	2
Construção naval	–	2	–	2	4
Couros e peles	–	2	–	–	2
Elétrica/eletrônica	–	2	–	2	4
Energia elétrica	1	–	–	–	1
Indústria gráfica	–	1	–	2	3
Indústria química	–	1	–	1	2
Indústria têxtil	–	1	–	3	4
Mecânica	1	2	–	–	3
Metalurgia	–	3	–	1	4
Mobiliário	–	1	–	1	2
Petróleo	–	1	–	–	1
Siderurgia	–	1	–	–	1
Total	2	23	–	14	39
%	5,1	59,0	–	35,9	100,0

NB-18, tornando assim difícil discriminar se o conhecimento afirmado é ou não fruto de um estudo detalhado da norma.

3.2 *Envolvimento no processo de segurança e prevenção de acidentes*

Num grupo característico de perguntas constantes do questionário aplicado às empresas, procurou-se verificar como estas encontram-se engajadas no processo de segurança e prevenção de acidentes.

Para 82% da amostra é o setor de segurança do trabalho que determina a utilização dos registros efetuados. Todas as empresas concordam que os registros de acidentes completos e operacionalizados oferecem subsídios à prevenção de acidentes, porém esses dados revelam a contradição entre a declaração da importância dos registros e a prática efetiva destes, posto que a maior parte dessas empresas não utiliza um completo registro de acidentes.

Os resultados das respostas a respeito do setor em que deveriam ser registrados os acidentes indicaram que 66,8% das empresas apontam que os registros de

acidentes são de competência do setor de segurança do trabalho; entretanto, 33,2% são de opinião que os acidentes devem ser registrados no serviço médico, no serviço social e no departamento de pessoal, como fica evidenciado na tabela 2. Embora essa percentagem seja uma proporção menor da amostra, é significativa para observação do desinteresse pela segurança do trabalho nessas empresas com respeito aos registros de acidentes.

Tabela 2

Setor da empresa	N	%
Setor de Segurança do Trabalho	19	48,7
Setor de Medicina	8	20,4
Setores de Segurança e Medicina integradamente	7	18,0
Departamento de Pessoal	4	10,3
Serviço Social	1	2,6
Total	39	100,0

Considerando as informações obtidas no seu conjunto, observa-se que, para as empresas constituintes da amostra, a maioria considera importante o envolvimento das empresas com respeito ao registro de acidentes, embora na prática essa atitude não se verifique.

3.3 *Concordância sobre a forma de registro utilizada*

O grupo de perguntas que pretendia verificar a concordância entre as empresas sobre diversos aspectos relacionados com os registros de acidentes revelou que 59% das empresas entrevistadas utilizam-se da Ficha de Análise de Acidentes no modelo fornecido pelo Ministério do Trabalho. Outros 35,9% registram os acidentes em modelos próprios, desenvolvidos pela empresa, nos quais incluem-se itens da NB-18. Apenas uma percentagem de 5,1% utiliza-se integralmente do modelo de registro constante do NB-18. Isto revela que a padronização e obrigatoriedade de remessa da Ficha de Análise de Acidentes pela CIPA, à Delegacia Regional do Trabalho, faz com que ela seja o modelo de registro mais utilizado.

No que diz respeito à classificação dos acidentes pelas empresas, obteve-se a concentração de 82% na classificação "lesão com e sem afastamento". O restante se distribui quase eqüitativamente entre as classificações "incapacidade total e parcial", "grave e leve", "encaminhados e não-encaminhados ao seguro", com predominância da classificação grave e leve, como mostra a tabela 3.

Tabela 3

Classificação	N	%
Com ou sem afastamento	32	82,0
Incapacidade total e parcial	2	5,1
Grave e leve	4	10,3
Encaminhados e não-encaminhados ao seguro	1	2,6
Total	39	100,0

No que se refere aos fatores que apresentam maior contribuição para o processo acidentógeno, os resultados encontrados estão expressos na tabela 4, onde se verifica que 61,5% das empresas estão predispostas a atribuir a responsabilidade total do acidente ao acidentado, o que já tem sido demonstrado em estudos anteriores, dentro e fora do Brasil. Esses resultados têm grande significação para estudos relacionados com os acidentes de trabalho, dadas as implicações da responsabilidade no processo de acidentes.

Tabela 4

Fatores causais	N	%
Aceleração do ritmo de trabalho	1	2,6
Ato inseguro	24	61,5
Condição insegura	2	5,1
Desconhecimento da função e falta de treinamento	7	18,0
Fadiga	1	2,6
Negligência com as normas de segurança por parte da empresa	2	5,1
Periculosidade muito alta da tarefa	2	5,1
Total	39	100,0

4. Conclusões

O desenvolvimento desse trabalho evidenciou o desajustamento pelas empresas dos sistemas de registros à realidade da segurança de trabalho e prevenção de acidentes, assim como o desinteresse e omissão das empresas e órgãos normativos para com assunto de grande relevância social, para o qual um formulário de registro de acidentes padronizado e objetivo ofereceria subsídios visando uma política real de segurança e prevenção de acidentes. Ficou demonstrado também que a falta de

divulgação da NB-18, acrescida da ausência de obrigatoriedade de seu uso, podem ser apontadas como os fatores de maior contribuição para não-utilização de normas e conseqüente individualização do processo de registro de acidentes do trabalho, com graves repercussões e possíveis tratamentos posteriores dos dados destes eventos.

Ao finalizar a primeira fase deste trabalho, que envolve, além do diagnóstico de situação dos registros de acidentes, a proposição de modelos alternativos, podem-se propor as seguintes sugestões:

1. É necessária a implantação de um sistema padronizado e operacionalizado para o registro de acidentes, cabendo aos órgãos normativos a incumbência de auxiliar o desempenho de pesquisas que atendam a esse objetivo. Para tal fim, este projeto inclui a proposta e teste de uma nova metodologia mais objetiva e operacionalizada para os registros de acidentes de trabalho.

2. Logo que as alternativas surgidas sejam estudadas, e uma vez demonstrada sua eficiência relativa, é condição fundamental para o sistema de elaboração e implantação de registros que os órgãos reguladores desenvolvam um poderoso processo de comunicação e fiscalização para difundi-lo, de modo que o sistema a ser implantado possibilite a indicação de elementos seguros e objetivos para o planejamento de um programa de prevenção de acidentes.

3. A tendência a atribuir a responsabilidade do acidente ao acidentado deverá ser anulada e substituída por uma análise dos métodos de trabalho, equipamentos mais adequados e condições de segurança, e por um critério mais uniforme para determinar o que de fato ocorreu, e não predispor a indicações subjetivas e simplistas de ato ou condição insegura, solução, esta última, comprovadamente insatisfatória.

4. Dada a complexidade e variedade de fatores que interferem no processo de acidentes, convém ressaltar a importância da realização de outros trabalhos que possibilitem informações sobre diferentes aspectos destas ocorrências, e que proporcionem orientação no sentido de neutralizar as interferências, possibilitando dessa forma a execução de programas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes que venham a reduzir cada vez mais os acidentes de trabalho.

Bibliografia

Arouca, A. T. *O Trabalho e a doença, saúde e medicina no Brasil.* Rio de Janeiro, Graal, 1978. p. 93-115.

Dela Coleta, J. A. Acidentes de trabalho – uma revisão. *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, Rio de Janeiro, FGV, *29* (1), 1977.

Faverge, J. M. *Psychosociologie des accidents du travail.* Paris, PUF, 1967.

Norma Brasileira 18 – *Cadastro de Registro de Acidentes do Trabalho*. Rio de Janeiro, ABNT.